

384R0564

Nº L 61/34

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

2. 3. 84

**REGULAMENTO (CEE) Nº 564/84 DO CONSELHO****de 1 de Março de 1984****relativo à suspensão das ajudas aos investimentos no sector da produção leiteira**

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia, nomeadamente o seu artigo 43º,

Tendo em conta a proposta da Comissão <sup>(1)</sup>,Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu <sup>(2)</sup>,Considerando que o artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 1946/81 do Conselho, de 30 de Junho de 1981, que estabelece restrições às ajudas aos investimentos no sector da produção leiteira <sup>(3)</sup>, autoriza os Estados-membros a conceder ajudas aos investimentos no sector da produção leiteira;

Considerando que, para realizar os objectivos da Comunidade em matéria de produção, e nomeadamente o objectivo tendente a restabelecer o equilíbrio do mercado dos produtos leiteiros na Comunidade, é conveniente suspender a concessão de ajuda aos investimentos relacionados directamente com a produção leiteira até à adopção de um acordo que regulamente essa produção,

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 1 de Março de 1984.

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

1. Por derrogação do Regulamento (CEE) nº 1946/81, qualquer concessão de ajudas aos investimentos relacionados directamente com a produção leiteira é suspensa a partir de 1 de Março de 1984 e até à data em que o Conselho tome as decisões necessárias para a execução das medidas para o restabelecimento do equilíbrio do mercado dos produtos leiteiros na Comunidade.

2. O nº 1 não se aplica aos planos de desenvolvimento, na acepção da Directiva 72/159/CEE <sup>(4)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 82/436/CEE <sup>(5)</sup>, que tenham sido apresentados antes de 1 de Março de 1984.

*Artigo 2º*O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.*Pelo Conselho**O Presidente*

H. BOUCHARDEAU

<sup>(1)</sup> JO nº C 18 de 25. 1. 1984, p. 6.<sup>(2)</sup> Acordo pronunciado em 23 de Fevereiro de 1984 (ainda não publicado no Jornal Oficial).<sup>(3)</sup> JO nº L 197 de 20. 7. 1981, p. 32.<sup>(4)</sup> JO nº L 96 de 23. 4. 1972, p. 1.<sup>(5)</sup> JO nº L 193 de 3. 7. 1982, p. 37.